FII CAPI SEC (CPTS-MB)

CONSULTA FORMAL (MANIFESTAÇÃO ATÉ 07/12/2015)

O BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de instituição administradora do Capitânia Securities II Fundo de Investimento Imobiliário – FII, convoca os cotistas a responderem a consulta formal, que tem por objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Concordar que, nos termos do artigo 24 e seu parágrafo único da Instrução CVM nº 472, que cotistas que sejam: (i) administrador ou gestor; (ii) sócios, diretores e funcionários do Administrador e/ou gestor; (iii) empresas ligadas ao administrador ou ao gestor, seus sócios, diretores e funcionários e (iv) prestadores de serviços do fundo, seus sócios, diretores e funcionários, possam votar nessa consulta formal;

(ii) Aprovação de termos da distribuição pública com esforços restritos de colocação das cotas da 2ª. emissão, nos termos artigo 30 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), da Instrução CVM no 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como nos termos da Instrução 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Cotas", "2ª. Emissão", "Oferta", "Instrução CVM no 472" e Instrução CVM no 476", respectivamente), mediante a seguinte proposta da Administradora: (...)"

Em complemento as informações solicitadas pela BM&FBOVESPA, a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. informou:

- A posição dos cotistas terá como data base o dia 07/12/15, e as datas para início e término do exercício do direito de preferência serão 08/12/15 e, inclusive, 17/12/15, respectivamente.
- De acordo com o parágrafo 3º do art. 29 do Regulamento do Fundo, a cessão do direito de preferência é vedado, por ser este um direito personalíssimo e, portanto, inalienável.
- Considerando que o patrimônio atual do fundo conta com 500.000 cotas e que serão ofertadas no máximo 1.000.000 de cotas, o percentual de subscrição será de 200%.
- As novas cotas receberão os rendimentos em igualdade de condição, ou seja, mensalmente, até o décimo dia útil após o encerramento do mês, de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos a cada semestre civil, apurados segundo o regime de caixa.

Norma: A partir de 08/12/2015 cotas ex-subscrição.

Nota: A consulta formal, contendo a íntegra da proposta da Administradora, bem como o modelo para manifestação de voto, encontram-se à disposição no site da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), em Mercados / Fundos e ETF´s / Fundos de Investimento Imobiliário / **FII CAPI SEC** / Comunicados e outros Documentos/ Comunicados.